



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2015 TERMO DE DISPENSA Nº 83/2015

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Parecer de avaliação mercadológica, e,
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A locação do imóvel tem como objetivo manter o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, sendo que o Município atualmente não possui nenhum imóvel próprio e em condições para a instalação do mesmo. A escolha recaiu sobre o imóvel pela sua localização no Centro da Cidade e também por o mesmo estar livre de enchentes.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**: O contratado é proprietário do imóvel.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia de Corretor de Imóveis em anexo.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação de um imóvel com aproximadamente 70m², em pavimento térreo, fundos do prédio, com hall de entrada, recepção, 02 salas para atendimento, BWC social e cozinha, localizado na Avenida Brasil, nº 163, apto 102, Centro, Benedito Novo, para funcionamento do CREAS.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de 02 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

- 6.1. **ANTONIO CARLINHO ODORIZZI**, portador da carteira de identidade nº 2.178.973-8 e CPF nº 631.410.279-00, residente na Avenida Brasil, nº 185, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da locação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2016:

04.002.08.244.0042.2020.339036150000.1000000 – Recursos ordinários

9. DO FORO:

- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

LADEMIR KUMMROW
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 17.560

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 09 de dezembro de 2015.

RONIE GILBERTO LOEWEN
Secretário da Saúde e Bem Estar Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ROSE C. L. MENGARDA
Presidente

JOÃO ULLER
Membro

MAURICIO STEFFEN
Membro

13. DA RATIFICAÇÃO:

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 09 de dezembro de 2015.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito